



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## PORTARIA N.º 408/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas nas Unidades de Ensino Público do Município de ARAPUTANGA/MT, para o ano de 2020.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONSTITUIR**, Comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Redimensionamento/Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de ARAPUTANGA, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2020.

<b>Nome</b>	<b>Função/Órgão</b>
Silvana Bento de Melo Couto	Secretária Municipal de Educação/SEMEC
Patrícia Otenio	Assessor Pedagógico/SEDUC
Jeferson dos Santos Capelleti	Professor/SEDUC
Keile Eduarda Passos	Técnico Administrativo/SEDUC
Gleide Aparecida de Souza	Técnico Administrativo/SEMEC
Elenir dos Santos Ferreira	Professor/SEMEC
João Rodrigues de Souza	Presidente do SINTEP-SUBSEDE DE ARAPUTANGA
Maria Aparecida Silva Rodrigues	Representante do SISMARA (SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA/MT)

**Artigo 2º-** Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Araputanga/MT.

**Artigo 3º** - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2020.

**Artigo 4º** - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria do Microplanejamento Escolar – CME/SUGE/SAGE/SEDUC-MT, a qual deliberará sobre o caso.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

  
**SILVANA BENTO DE MELO COUTO**  
 Secretária Municipal de Educação

VIVEIROS QUEIROZ COMERCIO DE PLANTAS LTDA-ME

CNPJ: 03.150.453/0001-92

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

Testemunhas:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RG: 277036 SSP/MT

CPF: 201.799.601-72

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

RG: 862267 SSP/MT

CPF: 513.770.041-04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 408/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas nas Unidades de Ensino Público do Município de ARAPUTANGA/MT, para o ano de 2020.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - CONSTITUIR**, Comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Redimensionamento/Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de ARAPUTANGA, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2020.

Nome	Função/Órgão
Silvana Bento de Melo Couto	Secretária Municipal de Educação/SEMEC
Patrícia Otenio	Assessor Pedagógico/SEDUC
Jeferson dos Santos Capelletti	Professor/SEDUC
Keile Eduarda Passos	Técnico Administrativo/SEDUC
Gleide Aparecida de Souza	Técnico Administrativo/SEMEC
Elenir dos Santos Ferreira	Professor/SEMEC
João Rodrigues de Souza	Presidente do SINTEP-SUBSEDE Presidente do SINTEP-SUBSEDE DE ARAPUTANGA
Maria Aparecida Silva Rodrigues	Representante do SISMARA (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA/MT)

**Artigo 2º.** Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Araputanga/MT.

**Artigo 3º -** A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2020.

**Artigo 4º** - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria do Microplanejamento Escolar – CME/SUGE/SAGE/SEDUC-MT, a qual deliberará sobre o caso.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILVANA BENTO DE MELO COUTO

Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 12/11/2019, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada no esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa séptica e da estação elevatória do esgoto sanitário, por meio de caminhões tanque com capacidade mínima de armazenamento de 7.000 (sete mil litros). Resultou em vencedora a empresa EVANILDO ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.762.373/0001-41, no valor global de R\$ 45.156,00 (quarenta e cinco mil e cento de cinquenta e seis reais).

Informa a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 13 de novembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira